



Prefeitura de Itapepecica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

Rua Adolfo Pinheiro 96 - Centro

E-mail: turismo@itapepecica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4666-5966



TERMO DE REFERÊNCIA – ALUGUEL BETONEIRA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo atenderá este ano 13 (treze) paróquias que confeccionam o tradicional Tapete de Corpus Christi em Itapepecica da Serra. Estes tapetes/ desenhos são confeccionados com serragens e acabamento com as pedras dolomitas, com as cores solicitadas pelas paróquias. As serragens são doadas à Secretaria de Turismo que, faz o trabalho de peneirar e tingir e, como o corante adquirido é em pó, o tingimento tem que ser feito de forma manual (uma quantidade de pó com água quente ou álcool e a serragem). Primeiramente tingimos as cores mais claras e depois as mais fortes para não manchar a betoneira que, mesmo assim, tem que ser lavada a cada tingimento, o que ocasiona um período maior de tempo de uso, ou seja, precisaremos de 60 dias corridos antes do evento.

2. DO OBJETO

2.1. Tapete de Corpus Christi de Itapepecica da Serra – Aluguel de Betoneira para tingimento das serragens.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 dias contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de recebimento do pedido, encaminhado pela Secretaria requisitante/ prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entrega e retirada por conta do fornecedor, em horário comercial, com aviso por telefone no mínimo com dois dias de antecedência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega do item deverá acontecer até 25/03/2024.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Eduardo Roberto Daher nº 294 – Centro – Itapepecica da Serra – horário comercial, com aviso por telefone.



Prefeitura de Itapeverica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

Rua Adolfo Pinheiro 96 - Centro

E-mail: turismo@itapeverica.sp.gov.br

Telefone: (11) 4666-5966



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

- 7.1. O bem deverá ser recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prefeitura de Itapeçerica da Serra



Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo
Rua Adolfo Pinheiro 96 - Centro
E-mail: turismo@itapeçerica.sp.gov.br
Telefone: (11) 4666-5966



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. **FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal e retirada do equipamento. Depósito em conta corrente em nome do fornecedor.**

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

8.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme custos em anexo. Incluir frete de entrega e retirada na nota/valor.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
14.20.00-3.3.90.30-23-695-3004-2220-1-1100000